



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**  
Emancipado em 20 de março de 1995

---

**RELATÓRIO E ANÁLISE DA GESTÃO 2025**

**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO – RS xx DE MARÇO DE 2026.**

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantonioplalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantonioplalto.rs.gov.br)

*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

## I - INTRODUÇÃO

Como líder do Poder Executivo, compete ao Prefeito Municipal a representação do Município e a responsabilidade sobre todos os assuntos da gestão, sendo de sua autoridade a prática, diretamente, ou através de seus subordinados, de todos os atos necessários ao cumprimento das disposições constitucionais relativas ao Município e à concretização social do papel municipal na Federação.

As normas vigentes e a própria responsabilidade estabelecem ao administrador, relatar os trabalhos desenvolvidos ao longo do exercício, com o objetivo de possibilitar uma avaliação do funcionamento e permitir a verificação da propriedade dos gastos públicos e das correções necessárias, das práticas de gestão, tais como organização, rotinas, procedimentos e investimentos.

Junto ao Prefeito, há o trabalho e a parceria do Vice-Prefeito, e uma série de funcionários que atuam tanto no setor administrativo, quanto nas secretarias municipais, executando boa parte das ações demandadas pela prefeitura, sob a coordenação do próprio prefeito.

Durante o ano de 2025, a preocupação esteve centrada nos gastos de raiz, além da manutenção da saúde financeira, com a correção de rumos, segundo as projeções da economia. Houve o provisionamento de recursos para fazer frente a despesas com departamento pessoal, como 13º salário, férias e encargos, também com a execução de obras, manutenção de estradas, entre outros investimentos, tendo existido uma sintonia entre gastos e previsões de receita, sob o comando do Ordenador de Despesas.

Neste trabalho, através do relato e análise da gestão 2025, citamos as atividades desenvolvidas pela administração municipal, quanto as metas atingidas, conforme consta na Lei do Orçamento, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual de Investimento, procurando traduzir o que foi feito neste ano, em todas as unidades que constituem a administração municipal.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

## **II - DESENVOLVIMENTO**

### **1 GABINETE DO PREFEITO**

#### **1.1 Introdução**

O Gabinete do Prefeito é o setor onde são constituídas as principais decisões da administração, mesmo porque muitos atos somente o Prefeito pode praticar ou celebrar. O suporte é dado por todas as secretarias, cada uma de acordo com suas atribuições. Assim, cada servidor coopera a seu modo, para que o Prefeito Municipal possa praticar atos e administrar o Município.

Este setor, é o órgão de assessoramento direto do Chefe do Executivo, com atuação no setor político, no planejamento estratégico, na competência das áreas de relacionamento com o Legislativo e a comunidade, tendo como papel assessorar, auxiliar e representar o prefeito em suas atribuições legais e atividades oficiais.

#### **1.2 Competência de atuação**

No Gabinete do Prefeito são elaboradas atividades que destinam-se ao desenvolvimento da comunidade em geral, e estabelecidas diretrizes que guiam a administração, priorizando, sempre que possível, o que foi estabelecido no Plano de Governo da mesma.

#### **1.3 Despesa orçada e gasta**

O orçamento municipal reservou para o Gabinete do Prefeito, a fim de atender as necessidades impostas pelas ações necessárias para administrar e representar o Município, a importância de R\$ 1.106.471,23 deste total, até 31.12.2025, foram empenhados R\$ 1.082.647,33 e pagos R\$ 1.056.140,57.

Na efetivação da despesa do gabinete, é diretriz do Prefeito, válido para todos os setores, a efetiva necessidade, a prioridade e o controle absoluto, visando contratar o que é necessário à comunidade e o que se pode pagar.

#### **1.4 Atividades desenvolvidas em 2025**

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

Além do intenso trabalho necessário para a tomada de decisões, o gabinete do prefeito executou ao longo deste período do ano:

- Viagens em busca de recursos, e para tratar de assuntos com órgãos dos Governos Federal e Estadual. O deslocamento também foi necessário a fins de prestação de contas e assinatura de convênios, além de participar em cursos, encontros, reuniões e palestras;
- Reuniões no Município e em municípios da região, para tratar de assuntos de interesse local e regional;
- Participação em diversos eventos e solenidades, no município e fora dele, na representação do município;
- Verificação de obras e serviços municipais, na cidade e no interior;
- Aplicação de rígido controle financeiro para administrar a redução da receita em relação às previsões;
- Realização da Consulta Popular, incluindo o planejamento estratégico para que se pudesse ouvir toda a população do município e possibilitar que a comunidade estabeleça as prioridades para o investimento deste recurso.

## **1.5 Conclusão**

As atividades desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito, foram condizentes ao que foi programado. Estas ações propuseram ao Município a destinação de recursos oriundos das Secretarias e Ministérios através dos projetos aprovados, assinaturas de convênios, doações de veículos e equipamentos destinados à utilização pública.

## **2 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

### **2.1 Introdução**

É competência da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento prestar auxílio e orientações as demais Secretarias e órgãos administrativos. Também é atribuição desta secretaria a formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo; gestão das atividades de administração em geral; preparar, elaborar, expedir e registrar os atos oficiais de competência do prefeito, conforme a Lei Orgânica Municipal, elaborar contratos, convênios, decretos, portarias, projetos de leis e leis, resoluções, memorandos, ofícios, certidões, atestados, editais, licitações, compras, empenho de despesa e realização da

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

receita, mantendo sob a sua responsabilidade os originais, tudo sob o acompanhamento da Procuradoria Geral e da Assessoria Jurídica;

Alguns aspectos a respeito da competência de atuação da Secretaria e dos trabalhos a ela atinentes, serão apresentados, como forma de permitir a avaliação do desempenho. Os dados apresentados, consistem em uma compilação dos fatos realizada ao longo do ano, de forma corrente, ou seja, no momento em que se sucederam e traduzem os acontecimentos em 2025.

## **2.2 Competência de atuação**

A Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento foi dirigida pela Secretária Luana Luciana Altmann, onde juntamente com o Prefeito, foram responsáveis pelo planejamento municipal, acompanhamento da execução de obras, emissão de quase todos os documentos ou atos necessários à administração do município.

Além da documentação oficial expedida pelo Poder Executivo, coube ainda a esta Secretaria providenciar a publicação dos atos oficiais da prefeitura, na forma e pelos meios legais; organizar e manter sob sua responsabilidade coletânea da legislação federal e estadual de interesse do município; estudar, examinar e despachar processos protocolados na prefeitura, acompanhando a sua tramitação legal; catalogar, selecionar e arquivar documentos do interesse da Administração e da população em geral.

Esta secretaria cuida da ordem de todas as Secretarias Municipais, e da administração de recursos humanos e materiais, com destaque para a organização e administração dos serviços e prestações afetas ao Centro Administrativo Municipal, que é a Prefeitura Municipal.

A Secretaria de Administração é responsável pelo Departamento Pessoal de modo geral, de forma mais específica, 13º, encargos, férias, treinamentos e orientação do pessoal ligado ao atendimento geral da Prefeitura.

Através dela também é realizada a vinculação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, no cumprimento das obrigações legais e na busca da aprovação daquele poder, para viabilizar a administração municipal, o mesmo ocorrendo quando há a necessidade de comunicação com o Poder Judiciário e com o Ministério Público.

Também é atribuição desta secretaria a gestão fiscal, financeira, patrimonial e orçamentária, além de compras e licitações, dentro dos limites de uma infinidade de normas, trabalho executado pela tesouraria, pela contabilidade, pela fiscalização e pelo almoxarifado.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

E por fim, o Planejamento Municipal, que é feito no dia-a-dia, mas culmina na apresentação dos projetos de Leis, do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual, leis que contêm o planejamento do Município para quatro anos e a sua execução anual.

### **2.3 Despesa Orçada e Gasta**

A previsão orçamentária para o ano de 2025, foi de R\$ 4.518.381,66 tendo sido empenhado até 31/12/2025, a importância de R\$ 4.094.977,44 e pago o valor de R\$ 4.028.625,90.

### **2.4 Atividades desenvolvidas em 2025**

No decorrer do ano, houve as seguintes ações que merecem destaque no que diz respeito à atuação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento:

#### **2.4.1 Atos em geral**

Foram expedidos:

- 65 Decretos – promovendo abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, declarando ponto facultativo para os servidores e outros assuntos;
- 100 Ofícios para a Câmara Municipal – em resposta a pedidos de informações e contendo mensagens justificativas de projetos de lei;
- 230 Ofícios em Geral;
- 66 Contratos, e 84 Aditivos;
- 87 Leis Municipais;
- 04 Lei Complementar;
- 62 Processos Licitatórios, sendo 27 dispensas de licitação, 10 Inexigibilidade, 02 Concorrências, 20 Pregão Eletrônico, 02 Chamada Pública/PNAE e 01 Adesões à Ata de Registro de Preços.

#### **2.4.2 Atos elaborados pelo Setor Tributário e de Fiscalização**

- Atendimento direto dos Contribuintes no Balcão Central e Recepção do Centro Administrativo;

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Auxílio no atendimento de telefone central (54)3103-0215 e encaminhamento para os ramais solicitados e/ou destinados.
- Talões de produtor rural: entregue aos mesmos, baixados, lançados, solicitados novos e novas inscrições no sistema web disponibilizados pela SEFAZ – Secretaria Estadual da Fazenda, e arquivados para retirada no setor: +800;
- Orientação aos Produtores ao novo sistema de Nota Fiscal Eletrônica, NFF – Aplicativo disponibilizado pelo SEFAZ/RS;
- Programa SITAGRO: Sistema de Informações Tributárias sobre a Agropecuária do RS, instalado, atualizado e alimentado referente a todas as inscrições estaduais de produtores de Santo Antônio do Planalto/RS;
- Operacionalização e alimentação no site SEFAZ/RS, login do município: Produtor Talões Guia Informativa Anual SITAGRO Apuração de Censos IPM e PIT, IPVA, Nota Fiscal Eletrônica, Protocolo Eletrônico (acompanhamento. Novo Protocolo, NFG , PIT e Outros Serviços).
- Programa AIM 2024 e 2025 – Apuração dos Índices dos Municípios: Sistema fornecido anualmente pela SEFAZ, instalado, alimentado e utilizado para conferências e lançamentos do Valor Adicionado Municipal;
- Certidões (CND e Cadastrais de Matrículas), Declarações e Atestados;
- Operação e alimentação do sistema de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFSe), cadastramento, autorização e controle;
- Firmação do Convênio com a Receita Federal do Portal Nacional de NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO, assim como parametrização e sincronização. Orientações aos contribuintes sobre sua obrigatoriedade a partir do exercício de 2026;
- Taxa de Vistoria de todos os estabelecimentos e autônomos, entrega e cobrança e lançamento do Alvará e ISSQN FIXO;
- Cadastros de novas empresas, MEI e autônomos;
- Operacionalização do REDESIM no Site da *Junta Comercial*, Indústria e Serviços do estado do Rio Grande do Sul, campo restrito à Órgãos Públicos, aprovação de viabilidade de endereço e Licenciamento administrativo, Fiscal Vanderlei Marcelo Lermen;
- PIT – Programa de Integração Tributária: coordenação de todas as ações para pontuação máxima, participação e comprovação das atividades efetuadas e pontos remetido via ofício para Secretaria Estadual da Fazenda;
- Turma Volante Municipal: Barreira com a Brigada Militar, Fiscalização no trânsito de mercadorias e notas, atuação, verificação e lançamento na Plataforma web da SEFAZ: +- 5.000;

**“É Bom Viver Aqui”**

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- CVI – Comunicação de verificação de Indícios: Análise de todas DASN das empresas, constatação de indícios, lavratura e notificação do termo e entrega protocolada dos mesmos a Receita Estadual da Fazenda.
- Operação e fiscalização através do software BUSCAR, com acompanhamento da arrecadação do ICMS e ISSQN, das empresas do município, acompanhando especialmente a participação no retorno de arrecadação do ICMS e ISSQN e do Simples Nacional no Valor Adicionado Fiscal – VAF, componente majoritário do Índice de Participação Municipal – IPM, nos termos do art. 158/CF e Lei Estadual nº 11.038/97;
  - Emissão DAP/CAF para produtores rurais que solicitam;
  - Fiscalização e Arrecadação do ITR – Imposto Territorial Rural, convênio com a Receita Estadual no sistema para os municípios, Fiscal Vanderlei Marcelo Lermen;
  - INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). Operacionalização e emissão do CCIR no Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR, plataforma para municípios, Fiscal Vanderlei Marcelo Lermen.
  - NOTA PREMIADA 2025: soma, conferência e troca de notas por cautelas, em torno de 8.000;
  - NOTA PREMIADA 2025: participação e homologação dos sorteios quatro sorteios anuais;
  - Programa de EDUCAÇÃO FISCAL 2025 na Escola Municipal São Paulo: coordenação, acompanhamento e auxílio direto junto à direção e professores envolvidos, assim como confecção das Cartilhas utilizadas pelos alunos.
  - Grupo de Educação Fiscal: orientações, participação e acompanhamento nas atividades.
  - NOTA FISCAL GAÚCHA: cadastramento autorizado de contribuintes e entrega de premiação mensal dos ganhadores do município, fotografias e matérias em jornal, rede social e site do município;
  - Elaboração de Cartazes que envolvem o programa PIT como: Nota Fiscal Gaúcha, Nota premiada e Educação Fiscal.
  - Prestação de contas do Programa Integração Tributária semestral através de ofícios e cópias de todas as ações que pontuam no programa anual.
  - Entrega de Notificação de Débitos de toda Dívida Ativa Municipal (IPTU, TAXA DE VISTORIA, ISSQN, Receita Patrulha Agrícola, Receita Serviços Máquinas, Amortização Fundo Agrícola, Unidades Habitacionais, Taxas e Multas Meio Ambiente e parcelamentos) aos contribuintes devedores;
  - Cobrança e parcelamento de Dívida Ativa: digitação, cálculo, confecção de carnês e conferência de pagamentos;

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Recadastramento, revisão e atualização disponíveis Cadastro Imobiliário individualmente e lançamento do IPTU conforme Código Tributário;
- Lançamento e cobrança do ISSQN (empresas do município e solicitadas por e-mail de serviços terceirizados);
- Licença para Execução de Obras Particulares: lançamento SISOBRA/WEB (ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO) e cobrança;
- Alvarás de licença para construção: encaminhamento ao setor de engenharia, acompanhamento e confecção dos ALVARÁS;
- Carta de habitação: Vistoria das construções, encaminhamento ao Setor de engenharia e emissão da guia de recolhimento;
- Medições de terrenos, recuos, atendimentos e acompanhamentos dos processos junto ao Setor de Engenharia;
- Numeração de Residências: expedição de certidões e emissão de guias de recolhimento;
- Fiscalização de obras particulares;
- Fiscalização e cobrança de eventuais vendas ambulantes no município;
- ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis: Avaliação, lançamento e emissão de Guia de Recolhimento;
- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, lançamento, notificação, cobrança e parcelamento do edital 001/2025, 230 imóveis;
- Intimações Preliminares e notificações em estabelecimentos comerciais, prestação de serviços, contribuintes e outros;
- Organização e arquivamento de todos os documentos competentes ao setor, individualmente e separados (impostos, taxas e receitas e outros);
- Sistema TCHÊ INFORMÁTICA TRIBUTOS: Manutenção, alimentação e atualização;
- Sistema de Protestos CRA – Cartórios: Emissão das certidões de Dívida Ativa, envio e controle dos pagamentos e ajuizamentos;
- PORTAL DO CONTRIBUINTE: Administração e verificação diária;
- CONVÊNIO FISCALIZAÇÃO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), município/união, nomeação do Fiscal Vanderlei Marcelo Lermen, fiscalização e cobrança.
- Acesso, controle e despacho dos e-mails recebidos nos endereços [setorfiscal@santoantonioplanalto.rs.gov.br](mailto:setorfiscal@santoantonioplanalto.rs.gov.br) .
- Controle de licenças de eventos do calendário municipal;
- Defesa Civil, com regularização, legislação e implantação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Elaboração do Plano de

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantonioplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantonioplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

Contigência 2025. Operacionalização e Cadastramento de Recursos na Plataforma S2id, Fiscal Vanderlei Marcelo Lermen atuação como Coordenador Ajunto.

- COMDICA, Fiscal Giovani Martins Farias presidente acompanhamento e suporte.

### **2.4.3 Atos elaborados pelo Setor de Recursos Humanos**

- 388 Portarias;
- 44 Rescisões;
- 22 Processos admissionais de servidores de provimento em comissão, e de provimento efetivo;
- 40 Contratos emergenciais;
- 17 Ofícios.

### **2.4.4 Serviços prestados no interesse de outros setores municipais diretamente pela Secretaria**

A assessoria às Secretarias do Município é prestada sempre que necessário, para a prática de atos, e elaboração de documentos, prestação de contas, formação de Conselhos Municipais, inscrições em Programas Governamentais, entre outros.

## **2.5 Conclusão**

O perfil de gastos da Secretaria assim como os trabalhos desenvolvidos, situaram-se dentro das previsões iniciais, numa gestão com ampla responsabilidade fiscal.

Mesmo diante da falta de recursos, utilizados, em parte, para pagar dívidas, e dos amplos investimentos realizados, a administração não atrasou pagamentos das obrigações para com seus funcionários, que sempre receberam até o último dia do mês, tendo recebido 50% do 13º em junho de 2024, e o restante em dezembro, tendo em vista que havia provisionamento mensal dos valores necessários e encargos legais incidentes.

Além dos pagamentos em dia, prosseguiu-se com o trabalho de aperfeiçoamento dos serviços à comunidade, em especial, em termos de investimentos úteis, com a entrega à municipalidade, de obras, serviços e bens, demonstrando prioridade para os investimentos que ficam e que proporcionam a sua utilidade

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

continua para a comunidade.

### **3 SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS**

#### **3.1 Introdução**

A atribuição desta Secretaria é assessorar o Prefeito, no que se refere a organização e administração da política de desenvolvimento socioeconômico do Município.

As ações visam estimular o desenvolvimento municipal no âmbito da indústria, comércio e formação profissional, objetivando o bem estar social, a qualidade de vida, a geração de empregos e renda. Na área da indústria e comércio, propiciar apoio e desenvolvimento dos setores e colaborar com ações voltadas ao fortalecimento das principais atividades econômicas do Município.

A esta Secretaria também é auferida à incumbência da busca de recursos para execução de obras e aquisição de equipamentos.

#### **3.2 Competência de atuação**

A Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Turismo, Trânsito e Serviços Urbanos vem desenvolvendo ações que permitem o crescimento econômico do município, proporcionando aumento na Geração de renda e empregos à comunidade. Foi dirigida em 2025, pelo Secretário Leonel Adler.

Através da Secretaria de Desenvolvimento são realizados os cadastros de propostas e projetos junto aos Ministérios, através do sistema SICONV, com o objetivo de trazer recursos por meio de Propostas Voluntárias, Emendas Parlamentares e Convênios. Também foram cadastrados projetos nas Secretarias Estaduais, Programas Governamentais, entre outros, sempre de acordo com as normas estabelecidas na abertura dos editais.

Compete a esta Secretaria analisar as requisições de empresas solicitando a instalação no Município, assim como a aplicabilidade da Lei de Incentivos ao Desenvolvimento, e a regulamentação de pendências referentes ao Distrito Industrial.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

### **3.3 Despesa orçada e gasta**

A previsão orçamentária para o ano de 2025, foi de R\$ 996.555,98 tendo sido empenhado até 31/12/2025, a importância de R\$ 903.897,46 e pago R\$ 810.209,41.

### **3.4 Atividades desenvolvidas em 2025**

- Melhorias no Ginásio Claudionor Wollmer;
- Melhorias na Praça Lothário Schneider, como iluminação, vestiários, drenagem da quadra de areia, pavimentação no entorno da quadra e instalação de câmeras de monitoramento;
- Manutenção no Parque de Eventos Valdecir Sbardelotto, e construção de novos banheiros;
- Reforma da Brigada Militar;
- Reforma da Prefeitura Municipal;
- Reuniões para instalação de novas empresas e ampliação das já existentes no Município;
- Continuidade da construção do Ginásio Municipal Poliesportivo, no Parque Municipal de Eventos, concluindo-se a Fase 2 e iniciando-se a Fase 3;
- Pavimentação de ruas Albino Sellig, Henrique Altmann e Edmundo Zimmer, assim como, a manutenção de todas as demais ruas urbanas do Município;
- Manutenção do Centro de Convivência;
- Pintura de faixas de sinalização e melhorias no trânsito;
- Melhorias nos estacionamentos das Secretarias Municipais;
- Manutenção de calçamentos e instalação de bocas de lobo;
- Plantio de mais de 200 mudas de árvores e paisagismo urbano;
- Aquisição de britas, bueiros e novas lixeiras públicas;
- Perfuração e instalação de poço artesiano no Parque Municipal de Eventos;
- Substituição da Iluminação Pública em pontos da cidade, por lâmpadas de LED;

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

---

Emancipado em 20 de março de 1995

- Serviços de manutenção integral na área urbana, abrangendo praça, trevo, escolas e demais espaços públicos, garantindo condições de uso, segurança e bem-estar à população;
- Serviços de atendimento aos usuários do CRAS;

### **3.5 Conclusão**

Percebe-se que os trabalhos realizados pela Secretaria Desenvolvimento, Indústria, Comércio, Turismo e Serviços Urbanos atenderam a programação feita no início do ano. Foram realizadas melhorias em todo o Município, e o mesmo foi contemplado com recursos financeiros que permitirão a finalização de obras em andamento, bem como realização de investimentos em novas estruturas e aquisição de equipamentos, que trarão inúmeros benefícios a comunidade.

Ainda que o atual cenário econômico apresente dificuldades, as conquistas foram significativas. As negociações para instalação de novas empresa no Município foram cautelosas, todas as solicitações foram criteriosamente analisadas como forma de precaução de possíveis imprevistos.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantonioplalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantonioplalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

## **4 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **4.1 Introdução**

A Secretaria Municipal de Saúde é órgão de planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação de atividades do Município relacionadas à saúde. É de sua competência planejar, programar, elaborar e executar a política de saúde do município, conforme as diretrizes do SUS, e através da implementação do Sistema Municipal da Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização hierarquizada e integrada das ações assistenciais.

Também cabe a esta Secretaria executar a política de saúde do Município com ações que visam: garantir a prevenção de doenças, proteção e promoção da saúde da população; atender de forma integral e universal; garantir acesso da comunidade a todos os níveis de serviços, e contemplar ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

### **4.2 Competência de atuação**

A Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, foi dirigida por Ana Cristina Candaten, administrando questões específicas de atendimento médico e dentário a todas as idades, de acordo com os programas ligados ao setor, em especial a execução e o controle de diversos convênios continuados para ações na saúde, com os governos, federal e estadual, além da assistência social à comunidade.

Foram agendadas cirurgias que estavam pendentes e as mesmas já foram realizadas. Apesar das dificuldades financeiras enfrentadas e falta de reavaliação de valores e da cota SUS para exames, foi trabalhado em favor de uma saúde de qualidade para todos os munícipes.

Nenhum cidadão ficou sem atendimento, reconhece-se a demora em alguns casos, devido à alta demanda, a não urgência de alguns problemas, e os trâmites legais para tais atendimentos, porém sempre foi prioridade desta gestão a busca de soluções para atender a necessidade de todos.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

### **4.3 Despesa orçada e gasta**

A previsão orçamentária para o ano de 2025, foi de R\$ 10.199.049,28 tendo sido empenhado até 31/12/2025, a importância de R\$ 8.419.865,97 e pago o valor de R\$ 8.182.670,21.

### **4.4 Atividades desenvolvidas em 2025**

No decorrer do ano, houve as seguintes ações que merecem destaque no que diz respeito à atuação da Secretaria Municipal da Saúde:

- Campanhas de multivacinação (vacina da gripe, Febre Amarela, hepatite, rubéola, Sabin, pneumocócica e meningocócica, tríplice viral e HPV, vacinas contra a covid 19);
- Programa de Saúde Bucal no ESF com a seguinte equipe: odontólogo e atendente de consultório dentário;
- Programa de saúde da mulher, onde são realizados preventivos, através de agendamento prévio com enfermeiro da UBS ou com a Dra. Ginecologista;
- Coleta de material para exames laboratoriais no município pelo laboratório De Qualidade;
- Realização de testes rápidos do tipo antígeno nasal para detecção do novo coronavírus
- Encaminhamento de pacientes para coleta em Carazinho, em outros laboratórios para realização de exames para detecção ao novo Coronavírus como antígeno, igt, igm e tomografia de torax entre outros.
- Os demais exames são realizados (RX, EEG, ECG, ecografia, mamografia, etc...) em Carazinho e Passo Fundo;
- Cursos de aperfeiçoamento para os profissionais de saúde;
- Cadastramento e descoberta de novos hipertensos e diabéticos no município;
- Realização de plantões pelos enfermeiros e motoristas da saúde;
- Fornecimento de medicamentos à população em geral de acordo com receita e disponibilidade na farmácia do município no posto de saúde;
- O município dispõe das seguintes especialidades médicas: 1 médico com (especialidade em urologia), 1 ginecologista, 1 médica (especialidade em pediatria) e o contrato de mais um médico clínico geral pelo ESF;
- Coleta para triagem neonatal, identificação doenças como fenilcetonúria, teste do pezinho e teste do olhinho;

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Programa PACS/ESF com visitas domiciliares das agentes de saúde, enfermeiro e médica nas comunidades;
- Envio mensal de relatórios de Produção da Saúde do E-SUS;
- Envio mensal dos relatórios das consultas e procedimentos realizados no posto de saúde ao Ministério da Saúde, para acompanhamento das ações executadas programa SIA/SUS;
- Alimentação e acompanhamento dos programas SISVAN (sistema de vigilância alimentar e nutricional), vacinas (programa API e SIPNI), e-SUS (sistema de informações da atenção básica), SCNES (Sistema de cadastro nacional de estabelecimentos de saúde), SIA/SUS (sistema de informação ambulatorial), SIH (sistema de informação hospitalar pelo SUS através da digitação de AIHs);
- Agendamento de consultas médicas especializadas em Passo Fundo pelo GERCON e sistema AGHOS (Regulação ambulatorial de consultas Especializadas em POA);
- Aquisição de materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde;
- Aquisição de uniformes, jalecos, camisas, jaquetas para funcionários da UBS identificando a Rede Bem Cuidar.
- Envio do calendário das semanas epidemiológicas visando a Vigilância em Saúde no controle das doenças não transmissíveis;
- Reuniões do Conselho Municipal de Saúde para acompanhamento e fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente através do Relatório de Gestão Municipal;
- Acompanhamento/monitoramento de suspeitos/confirmados da COVID 19;
- Liberação de medicamento para prevenção e enfrentamento ao Coronavírus.
- Acompanhamento ao tabagista que buscou apoio na Unidade Básica de Saúde;
- Encaminhamentos de novos processos e reavaliação de processos antigos para continuidade de recebimento de medicamentos do Estado via sistema AME;
- Cadastramento no sistema GUD de usuários acamados e usuários com necessidades especiais, para fornecimento de fraldas descartáveis;
- Atendimentos individuais a gestantes por equipe multidisciplinar;
- Acompanhamento e monitoramento da realização do pré-natal pela gestante, contemplando com todos os exames, bem como a busca ativa em casos específicos;
- Foram executadas também algumas mudanças na Infraestrutura da Secretaria:
- Melhorias e cuidados com o pátio, e adequações de salas da UBS.
- Constante higienização da Unidade, bem como dos veículos para evitar a contaminação da COVID 19.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Atividades grupais (terceira idade, saúde mental) orientadas pela profissional educadora física, oficinairas e psicóloga
- Início das Práticas Integrativas e Complementares (massagem, terapia manual, ventosa, dry needling, biorressonância quântica, ayurveda, liberação miofascial instrumental).

#### **4.4.1 Atividades desenvolvidas pelo setor de enfermagem**

- Realização de cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;
  - Realização de consultas de enfermagem, solicitação de exames complementares, conforme protocolos estabelecidos nos programas do ministério da saúde e as disposições legais da profissão;
  - Planejamento, gerenciamento, coordenação, execução e avaliação da unidade básica de saúde;
  - Execução de ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
  - Execução da assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;
  - Realização de ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e quando necessário, no domicílio;
  - Realização de atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – Noas 2001;
  - Organização e coordenação para a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental e grupo de gestantes;
  - Aplicação de triagem escolar, a fim de detectar alterações oculares, deficit visuais com aplicação de teste de snellen em escolares, bem como detecção e controle da pediculose e escabiose no grupo envolvido;
  - Supervisão e coordenação de ações para capacitação dos agentes comunitários de saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções;
  - Capacitações elaboradas à equipe de agentes comunitários de saúde com temas abrangentes no âmbito da saúde coletiva, como por exemplo, hanseníase, dengue, imunizações e doenças emergentes da atualidade;

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Notificações permanentes no controle das doenças diarréicas (SIVEP) através de programas estruturados pelo Ministério da Saúde no município, bem como a Saúde do Trabalhador (SIST) e Agravos de Notificação Compulsória (SINAN) implementando Ações de Vigilância Epidemiológica.
  - Coordenação do Grupo Antitabagismo no Município;
  - Coordenação do Grupo de Hipertensos e Diabéticos (Hiperdia);
  - Atividades de imunização com o bacilo Calmette–Guérin (Vacina BCG) e Teste do Pézinho;
  - Responsável pela alimentação Programa Mais Médicos pelo Brasil;
  - Responsável pela alimentação do Programa de Insumos Testes Rápidos SISLOGLAB;
  - Responsável pela alimentação do Programa de Materiais Especiais (bolsas de colostomia) / Gerenciamento do Usuário com Deficiência (GUD);
  - Responsável pelo cadastro e avaliação das Internações em Saúde Mental e ou Dependência Psicoativa no Programa Gerint.

#### **4.4.2 Atividades desenvolvidas pelo setor de fisioterapia**

- Atendimento individual (tratamento fisioterapêutico)
- Atendimento e visitas domiciliares
- Atendimento ambulatorial de emergência
- Avaliação e encaminhamento de pacientes a outras especialistas
- Realização de orientação e exercícios que promovam a reeducação postural em grupo
  - Elaboração de material explicativo, com orientações fisioterapêuticas
  - Participação no grupo de gestantes com os temas: exercícios pré e pós-parto e Shantala.

#### **4.4.3 Atividades desenvolvidas pela Nutricionista**

- Consultas de atendimentos individualizados;
- Digitação e-sus desses dados\*;
- Elaboração de Planos Alimentares Individualizados: tal ação ocorre após o atendimento individualizado, aonde são realizados cálculos e montagem do Plano Alimentar através de software específico;

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Digitação e-sus dessa ação\*;
- Avaliação de pacientes acamados que usam dietas especiais e precisam de Laudo para receber o alimento via Secretaria Estadual da Saúde. Tal avaliação é composta de três etapas:
  - a primeira compreende a visita domiciliar aonde são aferidas medidas para a segunda etapa, a qual compõe cálculos através de fórmulas específicas estimando dados que serão avaliados e classificados;
  - na terceira etapa é realizada a Prescrição Dietética da fórmula nutricional, considerando a classificação do estado do paciente, realizando preenchimento do documento oficial;
- Digitação e-sus dessa ação\*;
- Participação em cursos relacionados a Rede Bem Cuidar (RBC);
- Digitação e-sus dessa ação\*;
- Realização da Avaliação Multidimensional Global de idosos para a RBC;
  
- Planejamento de ações dentro do PNAE junto a municípios vizinhos;
- Análise nutricional dos cardápios da Alimentação Escolar (A.E.);
- Elaboração de material para trabalhar em sala de aula sobre alimentos e nutrientes;
- Participação presencial em reuniões pela SMEC;
- Trabalho presencial para VISA: inspeção de instituição de educação infantil restaurantes e açougue; retorno dos “feedbacks” técnicos com orientações e esclarecimentos, bem como análise dos relatórios sobre inspeções;
- Leitura de legislação sanitária junto a VISA municipal;
- “Feedback” e troca com SMEC sobre legislação conjunta da CEVS/SES e SEE;
- Revisão do Manual de Boas Práticas de Manipulação/Fabricação do município à luz da nova legislação, bem como elaboração de outros Procedimentos Operacionais Padronizados (POP’s).
- Digitação e-sus dessa ação\*;
- Realização do Grupo Melhores Hábitos, uma das ações que compreendem a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade;
- Digitação e-sus dessa ação\*;
- Atendimento/acompanhamento individualizado de pacientes relacionados a Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade (LCSO);
- Digitação e-sus dessa ação\*;

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Relatórios técnicos coletivos e individuais sobre o Grupo Melhores Hábitos, para o sistema estadual, dentro da LCSO;
- Digitação e-sus dessa ação;
- Acompanhamento da Condicionalidade da Saúde. Neste, especificamente aferição de medidas e olhar clínico às condições de saúde dos beneficiários no momento, para o Auxílio Brasil;
- Digitação e-sus desse atendimento;
- Coordenação do grupo de Gestantes:
- Encontros do grupo de gestantes;
- Digitação e-sus dessas ações;
- Preparação de material para grupo de gestantes:
- Digitação e-sus dessas ações;
- Visitação a maternidade com grupo de gestantes;
- Digitação e-sus dessa ação;
- Visitas domiciliares;
- Digitação e-sus dessas ações;
- Palestras para o Centro de Referência de Assistência Social;
- Digitação e-sus dessa ação;
- Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária;
- Digitação dessas ações;
- Inspeções Sanitárias;
- Digitação dessas ações;
- Elaboração de Manual de Boas Práticas Municipal para manipuladores de Alimentos;
- Digitação dessas ações;
- Participação de curso de atualização em Vigilância Sanitária:
- Digitação dessas ações;
- Palestra em grupo de HIPERDIA com elaboração de material impresso;
- Digitação e-sus dessas ações;
- Aplicação de questionário do SUS sobre Marcadores Alimentares;
- Digitação dessa ação;
- Elaboração de material para palestras pelo Programa Saúde na Escola (PSE);
- Digitação e-sus dessa ação;
- Palestras em escolas pelo Programa Saúde na Escola(PSE);
- Digitação e-sus dessas ações

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Curso de AYURVEDA para inserção nas PICS – Práticas Integrativas Complementares no SUS. Realizando;
- atendimentos AYURVEDA – exigirá carga horária;
- Formação de capacitação clínica para atendimento de crianças atípicas (Transtorno de Espectro do Autismo (TEA), Síndrome de Down, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH));
- Estudo da RDC 216, e da Portaria 326, ambas ANVISA, para melhoramentos no material de capacitação para merendeiras;
- Mantido contato com equipe da UBS sobre pacientes em acompanhamento ou orientação;
- Leitura do material Redes de Atenção a Saúde;
- Participação do “webnário” on line sobre Obesidade;
- Leitura técnica sobre Obesidade, reeducação alimentar, qualidade de vida, envelhecimento e qualidade de vida, interpretação de exames laboratoriais, DM, HAS, Hiperferritinemia, Doença inflamatória e emagrecimento, jejum intermitente, Dislipidemia, Hipotireoidismo...;
- Elaboração de Orientação Nutricional individualizada para gestante em Diabetes Gestacional;
- Elaboração dos cardápios para a AE de 2024;
- Organização e impressão de material para reuniões;
- Elaboração de cardápio semestral;
- Estudo para estabelecimento das planilhas de datas de entrega em virtude e em função do cardápio previamente estabelecido. Aqui, o trabalho detalhista busca data por data, combinando itens e datas ao cardápio, fazendo com que, por exemplo, no dia do sanduiche, o queijo que é de um fornecedor, presunto de outro e pão de outro, estejam em tempo hábil nas escolas;
- Elaboração da lista de itens e quantidades para encaminhamento de memorando para processo licitatório;
- Agricultura familiar: elaboração das distribuições para posterior montagem da lista de itens e quantidades que irão compor o processo de chamada pública;
- Após o resultado dos ganhadores, tanto do processo licitatório quanto da agricultura familiar, se faz necessário separar as planilhas gerais em planilhas para cada fornecedor. Aqui, segue-se o planejamento e organização das planilhas gerais, só que agora, separando item a item em data por data de cada fornecedor vencedor;
- Entrega das planilhas e contato com fornecedores;

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Contato com as merendeiras através de visitas as escolas e via what's app para ajustes, que ocorrem durante todo o semestre;
- Palestras para turmas do ensino fundamental;
- Momentos de acompanhamento da hora do recreio tanto na educação infantil quanto no ensino fundamental;
- Elaboração de material para treinamento e capacitação das merendeiras;
- Ministração de treinamentos e capacitações para as merendeiras;
- Orientações técnicas para as merendeiras em situações de demanda específica;
- Participação em formações técnicas em Nutrição, bem como formações no âmbito de Educação;
- Demandas familiares que necessitam Atendimento Individualizado Familiar (AIF) no ambiente escolar, com orientações nutricionais e auxílio na organização da alimentação da criança, tanto na escola quanto em casa;

#### **4.4.4 Atividades desenvolvidas pela Psicologia**

- Atendimento individual de pacientes;
- Atendimento de grupos com dinâmicas;
- Orientação de pais;
- Orientação e oficinas com gestantes
- Visitas domiciliares;
- Atividades educativas de orientação com adolescentes e pais;
- Encaminhamento de pacientes a outros profissionais: neurologista, psiquiatra, fonoaudióloga, etc.;
- Orientação junto as agentes de saúde no que diz respeito à saúde mental;
- Participação em reuniões da saúde mental junto à 6ª CRS de Passo Fundo;
- Atividades de orientação junto às escolas municipal e estadual.
- Atendimento individual a alunos com dificuldades de aprendizagem e dificuldades emocionais;
- Orientação de professores;
- Observações em sala de aula;

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Participação no planejamento escolar da SMEC (Secretaria Municipal de Educação) e escolamunicipal;
- Acompanhamento de casos junto ao Conselho Tutelar e Promotoria de Justiça;
- Orientação quanto a sexualidade para alunos de 12 a 14 anos;
- Engajamento e desenvolvimento de ações junto ao “Projeto Escola Luz” desenvolvido pela Promotoria de Justiça;
- Promoção e acompanhamento de adolescentes em cursos profissionalizantes;
- Coordenação e acompanhamento das oficinas terapêuticas tipo II – Saúde mental;
- Elaboração de projetos de trabalho;
- Realização de atividades integradas com os demais profissionais da saúde;
- Atividades de motivação e integração com a melhor idade;
- Solicitações e encaminhamentos para internações psiquiátricas

#### **4.4.5 Atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária AMBIENTAL:**

- Orientação à população pela Equipe de Saúde da Família e Agente Sanitária sobre controle de moscas, mosquitos e roedores, através de folders educativos;
- Nas ações pactuadas na PAVS na área da Dengue são realizadas as atividades de Ponto
  - Estratégico - PE e Armadilhas, porém é realizado também o Levantamento de Índice – LI com visitas pela Agente de Combate de Endemias, a cada 04 meses em toda área urbana do município;
  - Monitoramento da circulação do vírus da raiva na população de morcegos, com envio de amostra de morcegos com suspeita de doença neurológica para diagnóstico laboratorial;
  - Visitas e inspeções nos postos de informações de insetos do programa do barbeiro;
  - Investigação, coleta e envio para o laboratório da 6ª CRS de lagartas e taturanas dentro do município;
  - Execução do Programa de controle do Borrachudo, com o controle químico com a aplicação de inseticida biológico (BTI) nos rios e riachos do município.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

## **SANITÁRIA**

- Recebimento de denúncias e investigações;
- Cadastramento e inspeção de estabelecimentos comerciais em área de alimentos, em estabelecimento de saúde, salão de beleza, medicamentos, e etc que sejam de competência da VISA Municipal;
- Emissão de alvarás sanitários;
- Palestras na área da vigilância sanitária;
- Orientações para o preparo e conservação dos alimentos com a entrega de luvas e toucas aos manipuladores envolvidos nas festas comunitárias;
- Atividades de orientação na área de alimentos e água junto às escolas municipal e estadual;

### **4.4.6 Atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência em Assistência Social – CRAS**

A oferta dos serviços no CRAS foi planejada através do mapeamento do território na zona urbana e rural e das famílias que vivem em situação de risco, e conforme suas necessidades, potencialidades, bem como do conhecimento das realidades nos bairros e comunidades do interior das ocorrências de situações de risco e de vulnerabilidade social, e das ofertas de programas já existentes em nosso setor público atendendo as famílias através da nossa rede municipal.

Portanto o CRAS teve por sua função principal a oferta, de forma exclusiva e obrigatória, o Programa de atenção Integral à família-PAIF. Este é o principal serviço de Proteção Social básica, ao quais todos os outros serviços desse nível de proteção devem articular-se, pois confere a primazia da ação do poder público na garantia do direito à convivência familiar e assegurar matricialidade sociofamiliar no atendimento socioassistencial, um dos eixos estruturantes do SUAS.

São ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF: Acolhida, Oficinas/Reuniões com Famílias, Ações Comunitárias, Ações Particularizadas e Encaminhamentos. No exercício de 2024, foi executado no município as seguintes atividades e Programas de Atendimento Socioassistencial:

- Atendimento à população em situação de vulnerabilidade social com a concessão de benefícios eventuais como: cesta básica, auxílio funeral, natalidade, moradia e necessidades advindas de situação de risco social temporária para crianças,

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

famílias, idosos, gestantes, nutrizes, pessoas com deficiência e em casos de calamidade pública;

- Encaminhamento para 1º e 2º via de documentação: identidade, CPF, Certidões de Nascimento e Casamento e Título Eleitor, entre outros;
- Encaminhamento junto ao INSS do Benefício de Prestação Continuada BPC a Pessoa com Deficiência e ao Idoso.
- Orientação e encaminhamento para atualização e inserção no Cadastro Único;
- Orientação e encaminhamento quanto à aquisição da Carteirinha do Passe Livre para transporte de Pessoa com deficiência;
- Orientação e encaminhamento quanto à aquisição da Carteira do Idoso;
- Visitas Domiciliares;
- Estudos Sociais;
- Pareceres Sociais;
- Atendimentos Individuais
- Atendimento Grupal em Oficinas de: Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência, Famílias, idosos e Grupo mensal para Orientação aos Beneficiários do Programa Auxílio Brasil;
- Execução do Programa de Fundo de Assistência Social- FEAS visa fortalecer os vínculos familiares das famílias e de seus membros em situação de risco e vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e fragilidade dos vínculos efetivos ou relacionais;
- Reuniões mensais ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS para fiscalizar e deliberar sobre programas e projetos e ações do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município;
- Assessoria e execução das demandas do Conselho Tutelar e com atuação juntamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;
- Participação de capacitação da Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Execução do PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família que integra a proteção social básica e consiste na oferta de ações e serviços sócio assistenciais de prestação de ações contínuas no CRAS;
- Articulação com a Rede de Atendimento do Município;
- Os serviços, programas, projetos e benefícios, têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização que

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade.

- Como o município de Santo Antônio do Planalto é de pequeno porte enquadra-se na Proteção Social Básica que tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos), dentre outros, e ou fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiência, dentre outras).

Proporcionando à população um melhor atendimento e acesso aos diversos serviços de caráter preventivo, protetivo e proativo, foram ofertados diretamente no CRAS, os quais atenderam de forma igualitária e preventiva a área urbana e rural através da equipe.

O número de famílias atendidas foi de aproximadamente 450 famílias, das quais 47 foram acompanhadas pelo PAIF através de atendimento individuais, grupais (oficinas e grupo de convivência), visitas domiciliares, e demais atividades de caráter continuado.

#### **4.4.7 Atividades desenvolvidas pelo setor de Saúde Bucal**

- Atendimento individual;
- Atendimento e visitas domiciliares com orientações;
- Atendimento ambulatorial e emergência;
- Participação em reuniões e cursos de qualificação;
- Ações de prevenção e promoção de saúde nas escolas municipal e estadual.
- Palestras para grupos de hipertensos, diabéticos e gestantes;
- Escovação supervisionados e aplicação tópico de flúor mensal nas escolas municipal e estadual;
- Levantamento epidemiológico;
- Elaboração de material explicativo sobre higiene e câncer bucal;
- Palestra sobre câncer bucal;
- Avaliação e encaminhamento de pacientes para exames e especialidades médicas e odontológicas.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

## **4.5 CONCLUSÃO**

Conclui-se que os gastos da Secretaria de Saúde e Assistência Social e os trabalhos desenvolvidos, situaram-se dentro das previsões iniciais, numa gestão com plena responsabilidade fiscal, atendendo a demanda da população, nesse que é um dos atendimentos fundamentais e mais importantes vinculados à administração pública.

## **5. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **5.1 Introdução**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) desempenha papel fundamental na organização, gestão e desenvolvimento da educação no âmbito municipal, sendo responsável pela oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com foco na garantia do acesso, permanência e qualidade do ensino.

No exercício de suas competências, a SMEC atua na formulação e implementação de políticas pedagógicas que fortalecem a integração entre escolas, famílias e comunidade, promovendo um ambiente educacional participativo e inclusivo. Além disso, busca assegurar o bem-estar dos estudantes por meio de ações que vão além da sala de aula, contemplando atividades culturais, esportivas e formativas.

A Secretaria também se dedica ao aprimoramento contínuo da rede municipal de ensino, investindo na qualificação de gestores e professores, no fortalecimento das práticas pedagógicas e na garantia de padrões de qualidade educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e para o desenvolvimento social do Município.

O presente Relatório de Gestão tem por objetivo apresentar as principais ações, atividades e investimentos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura ao longo do exercício de 2025, no período compreendido entre fevereiro e dezembro. As iniciativas desenvolvidas buscaram fortalecer a educação pública, promover a cultura, incentivar o esporte e o lazer, além de ampliar o acesso a políticas públicas de inclusão social, formação cidadã e desenvolvimento humano.

### **5.2 Competência de atuação**

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), comprometida com o desenvolvimento educacional do Município, desenvolveu ao longo do exercício de 2025 diversas ações e projetos voltados tanto aos educadores quanto aos educandos, com o objetivo de atender às demandas educacionais e promover a melhoria contínua da qualidade do ensino.

A pasta, sob a gestão da Secretária Joicem Hummes, atuou de forma efetiva na manutenção e qualificação dos espaços escolares, com intervenções realizadas, entre outras, na EMEF São Paulo e na EMEI Professora Marisa Margarida, visando proporcionar ambientes mais adequados, seguros e acolhedores para o processo de ensino e aprendizagem.

Compete ainda à Secretaria a gestão do transporte escolar, assegurando o deslocamento dos alunos com segurança e eficiência, bem como a organização e apoio a eventos esportivos, desfiles cívicos e atividades comemorativas promovidas pela Administração Municipal, contribuindo para a integração da comunidade escolar.

No âmbito social, a SMEC, em articulação com o CRAS do Município, realizou o levantamento de famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo a distribuição de kits de material escolar — compostos por mochila, cadernos, lápis, borrachas, entre outros itens — adequados às respectivas etapas de ensino dos alunos matriculados, garantindo melhores condições de acesso e permanência na escola.

Dessa forma, a atuação da SMEC em 2025 consolidou-se por meio de ações integradas que contemplam infraestrutura, gestão, apoio social e promoção de atividades educacionais e culturais.

### **5.3 Despesa orçada e gasta**

A previsão orçamentária para o ano de 2025, foi de R\$ 8.928.538,35 tendo sido empenhado até 31/12/2025, a importância de R\$ 7.813.607,49 e pago o valor de R\$ 7.208.058,32.

### **5.4 Atividades desenvolvidas em 2025**

No exercício de 2025, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) desenvolveu um conjunto amplo de ações voltadas à qualificação da educação, à

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

valorização dos profissionais e à melhoria das condições de ensino e aprendizagem na rede municipal.

Durante o período avaliado, a Secretaria de Educação executou diversas ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino e à valorização da comunidade escolar, destacando-se:

- Entrega de **kits escolares** aos beneficiários do Programa Auxílio Brasil, garantindo condições adequadas de aprendizagem;
- Realização de **formação pedagógica com os professores** na abertura do ano letivo, bem como formação continuada durante o ano letivo, fortalecendo práticas educacionais e o planejamento escolar;
- Distribuição de **uniformes escolares** para os alunos da rede municipal;
- Ampliação das **escolas da rede municipal**, com a construção de novas salas de aula, proporcionando melhores condições estruturais e ampliando o atendimento;
- Capacitação das **merendeiras escolares**, assegurando qualidade nutricional e boas práticas de higiene;
- Qualificação das **atendentes de creche**, aprimorando o cuidado e o desenvolvimento das crianças;
- Distribuição de **kits de primeiros socorros** às escolas municipais;
- Distribuição de **kits de higiene bucal** aos alunos da rede municipal;
- Realização de **viagens de estudo** para alunos das redes municipal e estadual, promovendo aprendizagem prática e integração;
- Distribuição de **apostilas didáticas** para alunos do ensino fundamental e da pré-escola, com acesso às plataformas digitais de aprendizagem;
- Estabelecimento de **parcerias com instituições financeiras**, como Sicredi e Cresol, para o desenvolvimento de projetos pedagógicos.
- Projeto Aprender mais, atividades de reforços para os alunos com dificuldades de aprendizagens;
- Atendimento aos alunos atípicos, na sala de AEE, psicólogas e fonoaudióloga, ampliação dos materiais didáticos pedagógicos para o atendimento dos alunos;
- Projeto de leitura Passaporte do conhecimento, desenvolvido pela rede municipal com o intuito de desenvolver o hábito pela leitura.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

## Cultura

### Banda Marcial Municipal

- Aquisição de **uniformes completos** (roupas e quepes) para a Banda Marcial Municipal;
- Renovação e aquisição de **novos instrumentos musicais**, fortalecendo o desempenho e a qualidade musical;
- Participação da Banda Marcial Municipal no **Concurso de Bandas e Fanfarras do Sul Brasileiro**, conquistando o **1º lugar**, levando o nome do município à região.

### Coral Infanto-Juvenil

- Realização do Primeiro Encontro de Corais Infanto-Juvenis;
- Aquisição de camisetas padronizadas para os integrantes do coral;
- Atuação do Coral Infanto-Juvenil em diversos municípios da região, promovendo intercâmbio cultural e valorização artística.

### Biblioteca Pública Municipal

- Aquisição de um novo acervo de livros para a Biblioteca Pública Municipal Professor Ervino Altmann, ampliando o acesso à leitura e à informação;
- Realização da Exposição da Toca do Coelho, com o tema “*O Mundo da Leitura e Escrita*”, incentivando o hábito da leitura entre crianças e jovens.

### Eventos e Ações Comunitárias

- Realização da 4ª EXPOSAP, no mês de março, com expositores regionais, shows musicais — incluindo o show nacional de Hugo e Tiago — e o tradicional rodeio intermunicipal;
- Promoção da Mateada da Cidadania;
- Realização da Festa do Dia das Crianças, com atividades recreativas e culturais;
- Organização da Festa do Natal Luz e Paz, com distribuição de presentes para crianças de 0 a 10 anos e show com a Banda Calmon.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

### 5.4.1 Eventos Esportivos

#### Competições Esportivas

- Realização do Campeonato Municipal de Futsal, nas categorias veterano, máster, livre e feminino, com a participação de 29 equipes;
- Promoção da Copa Verão de Futebol Society, com 19 equipes participantes;
- Organização do Campeonato Municipal de Bocha, com 15 equipes inscritas.

#### Apoio ao Esporte de Base

- Apoio à ACESAP, atendendo meninos de 5 a 16 anos no futsal e meninas de 5 a 16 anos no voleibol;
- Representando o município, a equipe da ACESAP conquistou 1º lugar na categoria sub-11 e 3º lugar na categoria sub-13, destacando-se em competições regionais.

#### Infraestrutura Esportiva e Urbana

- Realização de melhorias no **Ginásio Claudionor Wollmer**, incluindo:
  - Investimentos na cozinha e vestiários;
  - Pintura da quadra;
  - Construção de arquibancada;
  - Instalação de toldos para acesso;
  - Melhorias gerais na estrutura.
- Investimentos na **Praça Lothário Schneider**, com:
  - Nova iluminação;
  - Construção de vestiários;

### 5.4.2 Eventos em Geral

No âmbito da infraestrutura e transporte, os veículos da frota escolar passaram por inspeção técnica periódica, com a realização das manutenções necessárias para assegurar a segurança dos usuários. Além disso, toda a documentação legal foi devidamente regularizada, garantindo conformidade com a legislação vigente e maior confiabilidade no transporte escolar.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantonioplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantonioplanalto.rs.gov.br)

*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

No campo da formação continuada, foram promovidas palestras e capacitações envolvendo professores e atendentes da rede municipal, abordando temas relevantes como práticas pedagógicas inovadoras, inclusão escolar, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Cultura Afro-brasileira. Essas ações tiveram como objetivo aprimorar as práticas docentes e fortalecer a educação inclusiva e multicultural.

A SMEC também deu continuidade ao Programa Sistema Aprende Brasil, investindo na capacitação dos profissionais da educação para o uso qualificado da plataforma, contribuindo para a modernização dos processos de ensino e aprendizagem, bem como para o acompanhamento pedagógico dos estudantes.

No que se refere à avaliação educacional, foram aplicados importantes instrumentos diagnósticos e de monitoramento da aprendizagem, como o SAERS (2º e 5º anos), HABIL (4º ano) e SONДАР (todos os estudantes). Também foram realizadas avaliações no âmbito do Programa CNCA – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (1º e 5º anos), além da verificação da fluência leitora por meio do Programa Alfabetiza Tchê, direcionado aos alunos do 2º ano. Essas iniciativas possibilitaram a análise dos indicadores educacionais e o planejamento de intervenções pedagógicas mais assertivas.

Com foco na educação inclusiva, houve a ampliação da oferta de atendimento especializado para alunos com necessidades educacionais específicas, contando com profissionais qualificados, como professora especializada, psicóloga, fonoaudióloga e especialista no atendimento de estudantes com TEA. Essa estrutura contribuiu significativamente para o desenvolvimento integral e a permanência dos alunos na escola.

Foram intensificadas as ações de reforço escolar, visando à recuperação da aprendizagem e à redução das defasagens educacionais, especialmente entre os estudantes com maiores dificuldades.

A SMEC também incentivou a realização de atividades pedagógicas externas, disponibilizando transporte para passeios de estudo, incluindo visita à cidade de Gramado/RS, ampliando o repertório cultural dos alunos. Além disso, foi garantido transporte intermunicipal aos estudantes do ensino médio para a realização da prova do ENEM, assegurando o acesso a essa importante etapa educacional.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

No âmbito das atividades complementares, os alunos participaram de diversas ações extracurriculares, enquanto as escolas foram contempladas com a aquisição e distribuição de equipamentos, materiais permanentes, de consumo, didáticos e pedagógicos, fortalecendo as condições de ensino.

Destaca-se ainda o desenvolvimento do Projeto União Faz a Vida, em parceria com o Sicredi, que proporcionou formação continuada aos docentes e gestores escolares, com foco em práticas pedagógicas inovadoras e no protagonismo dos alunos por meio de projetos educacionais.

Em relação à valorização dos profissionais da educação, foi assegurado o cumprimento da hora-atividade, destinando um terço da carga horária dos professores ao planejamento, estudos e formação continuada, incluindo palestras formativas e motivacionais.

No campo cultural, foram promovidas ações de embelezamento urbano, como a confecção de decoração natalina na Avenida Jorge Muller e na Praça Municipal Lothário Schneider, além da realização de oficinas culturais, incluindo aulas de coral, flauta, violão e atividades da Banda Municipal, incentivando a expressão artística dos estudantes.

Por fim, os conteúdos relacionados à Cultura Indígena e Afro-brasileira foram trabalhados de forma transversal no currículo escolar, promovendo a valorização da diversidade cultural, o respeito às diferenças e a formação cidadã dos alunos.

Dessa forma, as ações desenvolvidas pela SMEC em 2025 evidenciam o compromisso com a qualidade da educação pública, a inclusão, a inovação pedagógica e o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.

## **5.5 Conclusão**

A Secretaria de Educação e Cultura desenvolveu atividades fundamentais durante o ano de 2025. Além dos pagamentos em dia, foi dada continuidade ao trabalho de aperfeiçoamento dos serviços à comunidade, como a manutenção, reforma e ampliação de bens móveis e imóveis. O investimento em eventos que aconteceram durante o ano, proporcionou muitos benefícios à comunidade, e as crianças do nosso município e região celebrando datas importantes, e promovendo a interação de toda a população em eventos esportivos e culturais.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

Portanto, as ações desenvolvidas em 2025 demonstram o compromisso da Administração Municipal com a educação de qualidade, a valorização da cultura, o incentivo ao esporte e o fortalecimento da cidadania. Os investimentos realizados contribuíram significativamente para a melhoria da infraestrutura, da formação profissional e da oferta de atividades educacionais, culturais e esportivas, beneficiando diretamente a população e promovendo o desenvolvimento social do município.

## **6 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

### **6.1 Introdução**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente tem como principal competência o planejamento, apoio e desenvolvimento da política agrícola, pecuária, do abastecimento e da proteção do meio ambiente, visando a disponibilizar possibilidades que sirvam de apoio ao pequeno produtor do município.

Através dela é trabalhada a diversidade do plantio, o manejo adequado, a conservação do solo, a utilização de sementes e mudas saudáveis e orientação técnica, manutenção de viveiros florestais para florestamento e reflorestamento, projetos como piscicultura, avicultura, bovinocultura de corte e leite, apoio técnico, inclusive campanhas de vacinação e controle de doenças e melhoria dos rebanhos.

### **6.2 Competência de atuação**

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente está sendo dirigida pelo Secretário sr. Leandro Gomes, que auxilia na coordenação e execução de melhorias em propriedades rurais, inclusive em propriedades de produtores que atuam com tambos de leite, capacitações ao homem do campo em parceria com ASCAR/Emater e empresas privadas, incentivo e promoção de trabalhos realizados pelas artesãs, prestação de serviços da patrulha agrícola e expedição de documentos ambientais.

O município tem como base econômica a agricultura, tendo nesta área a prioridade de atuação, com políticas que buscam atingir a produtividade e a diversificação através da profissionalização do agricultor e sua família. A Secretaria tem como função melhorar a qualidade de vida do agricultor através dos serviços prestados aos munícipes.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

O setor de Meio Ambiente, desenvolve atividades globais, em sintonia com a agricultura, pois esta atividade tem grande potencial poluidor necessitando de atenção e conscientização permanente.

### **6.3 Despesa orçada e gasta**

A previsão orçamentária para o ano de 2025 foi de R\$ 1.923.464,13 tendo sido empenhado até 31/12/2025 a importância de R\$ 1.460.393,74 e pago o valor de R\$ 1.022.643,89.

### **6.4 Atividades desenvolvidas em 2025**

□ Protocolados 155 requerimentos de serviços, somando 235 horas ao total, sendo horas patrulha agrícola, auxílio de horas ao produtor de leite, com os mais variados serviços no setor agrícola (gobear, jumbar, roçar, limpeza de silo de silagem, plantar soja, milho, sorgo, socar silagem, fazer canteiros entre outros).

□□ Em fase de concretização de perfuração de □□□□ poço na área rural Linha Altmann, beneficiando propriedades rural do município, através do projeto avançar, 01 poço artesiano j para área urbana junto ao parque do município programa Mais Água RS, este executado.

□ Espaço disponibilizado para a casa da artesã, junto ao prédio da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e EMATER, em pleno funcionamento, ponto de venda de produtos artesanais do município, a casa da artesã está aberta de quarta a sexta feira durante o período da tarde, das 13h30min às 17h30min.

□ Projeto resgatando memórias, o qual tem por objetivo a criação do acervo municipal, para fundação do museu, onde estamos recebendo qualquer tipo de doação dos munícipes, objetos, ferramentas, fotos, utensílios, que contém a história do nosso povo, da colonização, usos e costumes.

□ O espaço destinado a Defesa Civil, onde recebemos 80 cobertores da defesa civil do estado, bem como doações de roupas e calçados de munícipes, a distribuição de cobertores, roupas e calçados é feitas através do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS) e foram distribuídos cerca de 70 cobertores e de 2.500 peças de roupas e calçados as famílias carentes do município, como também os de

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

passagem pelo município e população em geral, no momento se encontram em estoque aproximadamente mais de 2.000 peças de roupas e 10 cobertores.

Mais uma vez a administração fez parceria com o Viveiro Kowaleski, de Ijuí, o qual fornece mudas frutíferas, ornamentais e nativas de qualidade a preço de custo, sendo adquiridas pelos munícipes 88 mudas frutíferas, nativas e ornamentais, no mês de junho e agosto de 2025.

No ano de 2025, a partir do mês de março realizou-se a distribuição de sementes de hortaliças variadas e distribuição de 145 mudas de tomate no dia da mateada.

Distribuição de 617 toneladas de calcário para 67 pequenos produtores do município referente a consulta popular 2022/2023 - 2021/2022.

Distribuição de 50 sacas de semente de milho para 19 produtores através do programa estadual milho 100%.

Atualmente em parceria com Emater atuação no programa estadual Operação Terra Forte, o qual 14 produtores do município foram contemplados com valor de R\$ 30.000,00, programa em andamento.

A administração municipal através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente realizou neste ano a aquisição de 250 sêmen de ótima qualidade que é repassado ao inseminador responsável, o qual cobra apenas a aplicação e deslocamento. O sêmen é distribuído gratuitamente para melhoria genética do rebanho do município (holandês/angus/jersey/girl);

Incentivou e auxiliou juntamente com Emater e Cras os moradores do Loteamento Santa Lúcia no plantio da horta comunitária.

• Realização de 05 cursos de capacitação profissionalizante em parceria com SENAR /RS.

01 Operação e manutenção de motosserra

02 Nota fiscal eletrônica

01 Eletrecista

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantonioplalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantonioplalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

01 Cercas elétricas

- Aquisição de 01 máquina de lavar roupas para secretaria da agricultura.

**6.4.1 Posto veterinário**

- No ano de 2025 em conformidade com as orientações estaduais realizou-se a declaração anual de rebanho obrigatória, sendo de 01 de abril até 30 de junho, onde 250 produtores foram atendidos;
- Em relação as declarações complementares realizou-se 100 até 19 de dezembro;
- Efetuou-se a vacinação contra brucelose bovina em 54 terneiras com idade entre 3 a 8 meses até 19 de dezembro;
- Realizou-se a emissão de 678 guias de trânsito animal(GTA) de equinos, ovinos, bovinos, suínos e peixes até 19 de dezembro;
- Cadastro de 10 novas propriedades; 25 novos produtores;
- Acompanhamentos de vigilância a campo, Não teve.
- Aproximadamente 50 declaração de conformidade até 19 de dezembro;
- Emissão de Autos de Emissão Advertência não teve nenhum.

**6.4.2 Departamento de Meio Ambiente**

O Departamento de Meio Ambiente tem a frente como fiscal ambiental Senhor Giovani Martins Farias, o qual coordena as atividades relacionadas a esse setor.

Dos trabalhos realizados durante janeiro a dezembro de 2025 destacamos a expedição de 102 documentos sendo esses: Autorização ambiental, isenções de licença, notificações e complementações, certidões negativas ambientais, atestado de viabilidade, retificação de complementação de documentos, indeferimentos, Licença prévia, licença de instalação e licença de operação, foram realizadas cerca de 150 vistorias com acompanhamento do Secretário da Agricultura ou de técnico ambiental;

- Realização de 0 Autos de Infração Ambiental;
- Realização da Campanha para Recolhimento de lixo Eletrônico com destino legal;

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

*Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.*



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Participação de visitas técnicas em propriedades da região juntamente com os técnicos da EMATER;
- Acompanhamento e registros dos objetos do Museu;
- Realizado a aplicação de 100 litros de inseticida biológico – BTI, (inseticida Aedescontrol) em riachos, sangas e rios de pequeno porte do Município, sede e interior, para o controle do mosquito "borrachudo" o qual foi aplicado com término no início do mês de dezembro/ 2025.

#### **6.4.2 EMATER ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

- Acesso as políticas públicas a direitos sociais e sociassistenciais
- Abastecimento
- Agricultura de base ecológica( em transição e redesenho)
- Ater mulheres rurais
- Avicultura colonial
- Bonivicultura de leite
- Crédito rural
- Defesa sanitária animal
- Defesa sanitária vegetal
- Energia alternativa
- Programa de Fomento á Atividade Rurais
- Educação e promoção da saúde
- Geoprocessamento
- Gestão ambiental
- Juventude rural
- Milho
- Moradia, habitação e paisagismo
- Organização rural
- Piscicultura
- Plantas bioativas ( aromáticas, condimentares,...)
- Plano operativo e relatório de atividade
- Reservação de água e irrigação
- Saneamento básico
- Secagem e armazenamento
- Soja

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

- Solos
- Segurança e soberania alimentar
- Trigo

## **6.5 CONCLUSÃO**

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente executou atividades extremamente importantes durante o período de janeiro á dezembro de 2025. Buscando realizar um acompanhamento mais específico nas propriedades rurais, desenvolvendo ações com o objetivo de suprir as necessidades de qualificação e incentivo aos produtores rurais, bem como auxiliando na otimização do trabalho com apoio direto nas propriedades.

## **7 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **7.1 Introdução**

A Secretaria de Obras tem como atribuições, a prestação de serviços na área rural, realizando a manutenção, conservação, e construção de obras em locais públicos, e comporta também, o Parque de Máquinas e Equipamentos.

Nesta secretaria é feita a manutenção e guarda dos veículos do setor e dos demais setores do Município. O quadro funcional permanente do setor comporta motoristas, serventes, vigilantes, operadores de máquinas, operários especializados.

### **7.2 Competência de atuação**

A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, foi dirigida pelo Secretário Moises Roberto Pfd desde início de novembro de 2018, sendo ele o responsável pela manutenção, conservação e melhorias das vias e áreas rurais públicas, coleta do lixo rural em alguns pontos em que a empresa terceirizada não realiza, e outras obras em geral. Também coordenou o parque de máquinas, que requer manutenção e consertos permanentemente, pois envolve significativos investimentos.

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

### **7.3 Despesa orçada e gasta**

A secretaria Municipal de Obras teve a sua disposição dotação orçamentária para o exercício de 2025 o valor de R\$ 5.526.907,29 tendo sido empenhado R\$ 4.828.889,01 e pago o valor de R\$ 4.636.588,10.

### **7.4 Atividades realizadas em 2025**

- Patrolamento, alargamento, cascalhamento, compactação e manutenção, assim como a limpeza das estradas vicinais e secundárias do município, auxiliando assim a Secretaria de Desenvolvimento. Dentre as áreas rurais estão as comunidades de São Lourenço, Rodeio Bonito, Rincão Doce, Nossa Senhora Aparecida, Papelão Zebú, Nossa Senhora do Carmo, Linha Freitas, Linha Lajeado Claro, Estrada Camping Ribas da BR 386 a RS 146, travessão Linha Altmann, Horto Florestal, e Estância Nova. Conservação e melhorias aos acessos dos produtores de leite e propriedades rurais. No município, contém em torno de 306 km de estradas no interior, sendo que no ano de 2025 estas estradas foram contempladas com melhorias e manutenções. Além disso, houve locais onde foram instalados e feito reparos em bueiros para melhor escoamento de água;

- Em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento, houve o nivelamento do barranco do Bairro Santa Lúcia, melhorando a área e a visibilidade do bairro, sem esquecer que nesse local foi cadastrado um projeto para o ano de 2026 para construção de uma Academia ao Ar livre e uma Parque de Brinquedos para que a população e as crianças do bairro tenham um lazer garantido;

- Manutenção e reparos em três ponte do interior, sendo uma na localidade de Estância Nova, e outras duas sendo divisas com o município de Ernestina, uma próximo a propriedade de Nilson Schimanko, no curso do Rio Herval, e outra próximo a propriedade de Ênio Girardelli, no curso do Rio Herval.

- Manutenção e conservação da iluminação pública da área rural e urbana, bem como, nos departamentos públicos, escolas, nas famílias por indicação do CRAS, na Praça Lothário Schneider e no Parque de Eventos. Sendo realizada a manutenção, assim como, a substituição por lâmpadas LED, trazendo uma grande melhoria na iluminação de nosso município.

- Conservação de acesso a propriedades rurais de produtores, drenagem e escoamento de água em lavouras, e auxílio a tambos de leite, assim como, aos demais

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

agricultores, muitos destes trabalhos são realizados em conjunto com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

- O lixo vem sendo realizado por uma empresa terceirizada dentro do perímetro urbano, em algumas áreas rurais, e nas restantes fica competência da Secretaria de Obras e Viação realizar, sendo acordado que essa é feita na primeira segunda-feira do mês.

- Mão de obra para o combate do mosquito borrachudo em todo interior do Município;

- Terraplanagens para construção de casas, galpão na cidade e interior, bem como, construção e reformas de casa para famílias carentes, conforme solicitação do CRAS.

- Continuidade da terraplanagem do Distrito Industrial para instalação de novas empresas, bem como, a continuidade no auxílio a Secretaria de Desenvolvimento para a terraplanagem de ampliação de empresas já aqui instaladas;

- Entrega de cargas de terra, conforme solicitação de protocolos de munícipes, para alicerces de construções e nivelamentos de terrenos.

- É realizado, através de pedidos de protocolo, o recolhimento de entulhos e resto de materiais de construção, os quais são destinados a uma empresa terceirizada, a qual faz o descarte correto.

- Serviços de atendimento aos usuários do CRAS, e a todos os demais munícipes, através de ofícios e protocolos;

- Serviços de manutenção integral na área rural, abrangendo campo de futebol, comunidades religiosas rurais e demais espaços públicos, garantindo condições de uso, segurança e bem-estar à população;

- Auxílio nas manutenções de redes de água das comunidades do município;

- Auxílio ao Distrito de Rincão Doce, executando serviços de manutenção e melhorias, trabalho em conjunto com o subprefeito da localidade;

- Manutenção e conservação de toda frota de veículos e maquinários;

- Doação de uma Escavadeira Hidráulica Volvo através do DINFRA, e um Rolo Compactador Liso através do DAER;

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1995

## **7.5 CONCLUSÃO**

A Secretaria Municipal de Obras e Viação, manteve a frota de veículos em dia, a continuidade ao trabalho de manutenção e melhorias das vias e acesso rurais, auxiliou produtores rurais e comércio local, e espaços públicos. Conclui-se então, que os trabalhos realizados atenderam a programação feita no início do ano.

## **III – CONCLUSÃO GERAL DO RELATÓRIO**

Durante o ano de 2025, o Município teve acesso a verbas federais e estaduais, mesmo necessitando, em alguns casos, efetuar depósito prévio de contrapartida.

A administração financeira, instrumentalizou a gestão fiscal de acordo com as normas. Embora não tenha havido a esperada elevação da receita, em 2025, houve significativa amortização da dívida geral, além de importantes investimentos, houve também qualificação de pessoal e modernização da administração.

Para finalizar, acreditamos que com o presente relatório, e as informações nele contidas, cumprimos o estabelecido na legislação vigente e nas normas deste Tribunal de Contas/RS.

Era o que tínhamos para relatar.

Santo Antônio do Planalto - RS, 30 de março de 2026.

**VILSON ALTMANN**  
Prefeito Municipal

*“É Bom Viver Aqui”*

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/0001-97 Fone: (54) 3103-0215 – E-mail:

[administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br](mailto:administracao@santoantoniodoplanalto.rs.gov.br)

**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**